



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2552/2015

EMENTA: Altera a base salarial dos servidores motoristas de veículos leves e pesados prevista na Lei Municipal nº. 2547/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jaguaraiáva.

AUTORIA: **Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O salário dos servidores motoristas passarão a vigorar com os seguintes valores:

- Motorista de veículos leves – R\$ 1.424,34 (hum mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos);
- Motorista veículos pesados – R\$ 1.712,89 (hum mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal